



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE E. E. HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO Rua Floriano Vieira, 125 – Jardim Progresso Alumínio/SP

Telefone: (11) 3414-1586 / E-mail: e016020a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -PROATEC

O Diretor da E.E. Honorina Rios de Carvalho Mello - D.E. de São Roque, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da inscrição ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

- 1 Das vagas e inscrições:
- 1 (uma) vaga para Professor com 20 horas, para Titulares de Cargo, Categorias "F" ou "O", com flexibilidade de horário. Período de Inscrições: 01/08/2022 a 05/08/2022, das 09h às 16h. Entregar proposta na secretaria da escola ou enviar em formato "PDF" para o e-mail: e016020a@educacao.sp.gov.br.
- 2 São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:
- I Apoiar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- III Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais





SIGA

https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48104982-548

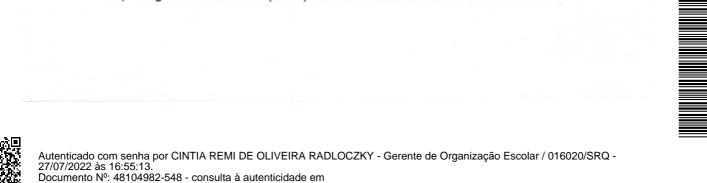
alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED):

VII - Identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhar para planejamento junto à Associação de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

- 3 São reguisitos para o exercido do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e inovação:
- I Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- §1º Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
- § 22 No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- § 39 Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas. desde que possua aulas regulares atribuídas.
- § 49 O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições especificas do projeto presencialmente, na unidade escolar.
- 4 A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.
- § 1º A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
- b) Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais:





- 1 16 (dezesseis) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- § 2º O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

V - Das entrevistas:

Serão agendados pela equipe gestora.

Alumínio, 27 de julho de 2022.





